



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO PERNAMBUCANO
EDITAL Nº 04 DE 24/0422017

**PROCESSO COMPLEMENTAR
SEGUNDO EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES
IFSERTÃO – CAMPUS PETROLINA – 2017.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IF Sertão PE, Campus Petrolina, através do Departamento de Ensino Superior, torna pública a norma geral para o Processo de Seleção de 05 concessões de bolsa e 01 voluntários para desenvolvimento de atividades de monitoria, com o objetivo de atuarem no apoio às ações pedagógicas desenvolvidas pelos docentes, em componentes curriculares do ensino superior e médio.

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA

O **Programa de Monitoria** é destinado a estudantes dos Cursos Superiores do IF SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA – regularmente matriculados nos cursos de Licenciatura em Computação, Licenciatura em Física, Licenciatura em Química, Licenciatura em Música e Tecnologia em Alimentos, sob a orientação de um docente. Tem como principais objetivos:

- Oferecer aos alunos do IF Sertão um suporte didático acadêmico referente às atividades desenvolvidas em salas de aula ou laboratórios, nas disciplinas que estes estão cursando;
- Estimular o pensamento crítico, mediante o confronto da prática cotidiana com as didáticas dos conhecimentos científicos;
- Propiciar ao aluno a possibilidade de otimizar o seu potencial acadêmico, assegurando a formação de profissionais mais competentes;
- Criar condições de aprofundamento teórico e desenvolvimento de habilidades relacionadas à atividade docente;
- Promover a melhoria do ensino de graduação, através do estabelecimento de várias práticas e experiências pedagógicas que permitam a interação dos alunos do Programa com o corpo docente e discente da Instituição.

2. DO QUANTITATIVO, DA VIGÊNCIA E DO VALOR

O IF SERTÃO-PE CAMPUS PETROLINA disponibilizará um total de 05 (cinco) Bolsas de Monitoria, além de 01 (uma) vaga de monitor voluntário. A vigência da bolsa será de 15 de março de 2017 à 30 de abril de 2017, sendo entrada única. Esse processo de seleção tem como objetivo complementar o primeiro edital de Monitoria de 2016, vigente no ano letivo em curso e já previsto no orçamento de 2017. Sendo o valor de quatrocentos reais (R\$ 400,00) mensais e carga horária de 20 horas semanais que deverá ser cumprido de Segunda-feira a Sexta-feira. Os monitores voluntários, sem concessão de bolsas, cumprirão o mesmo período de vigência e carga horária dos monitores que receberão concessão de bolsas, de acordo com o disposto no Anexo A. Ressalva-se que, o pagamento será a partir do mês de março de 2017 – visto que o Termo de Compromisso será assinado no dia 14 de março de 2017.

3. DA CARGA HORÁRIA

Os monitores selecionados (bolsistas e voluntários) deverão dispor de **20 (vinte) horas semanais de Segunda - feira a Sexta – feira, sendo 12 (doze) horas de atividades em sala de aula e/ou laboratórios, 02 (duas) horas de planejamento com orientador e 06 (seis) horas de planejamento e estudo individual**, distribuídas de acordo com determinação do presente edital, obedecendo à programação elaborada com o Docente Orientador, contida em seu Plano de Trabalho.

4. PROIBIÇÕES, DEVERES E ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

São funções do monitor (bolsista e voluntário):

- Acompanhar e auxiliar o docente em atividades relacionadas aos componentes curriculares para os quais foi selecionado;
- Realizar leituras complementares visando seu aperfeiçoamento técnico-científico;
- Colaborar na organização de laboratórios;
- Elaborar relatório das atividades desenvolvidas e orientar estudos individualizados e/ou coletivos;
- Colaborar na identificação de dificuldades da classe;
- Outras que as peculiaridades da disciplina exigir.

São deveres do monitor:

- Comparecer às reuniões, quando convocado pelo Professor, Coordenador de Curso, Comissão de Monitoria, Departamento de Ensino Superior, Direção de Ensino ou Direção do Instituto;
- Assinar diariamente a folha de presença, cumprindo os horários estabelecidos;
- **Parágrafo único:** o monitor que atrasar mais de dez minutos ou não comparecer ao horário estabelecido deverá acordar a reposição com o seu orientador.
- Entregar a folha de frequência do monitor, assinada por ele e seu orientador, até o segundo dia útil do mês subsequente, no Departamento de Superior;
- Registrar, em formulário próprio, a presença dos alunos que recorrem ao monitor, no seu horário de atendimento;
- Elaborar o relatório final de monitoria, explicitando as atividades desenvolvidas;
- Zelar pelo material didático sob sua responsabilidade;
- Manter os alunos informados sobre os horários e locais de atendimento;
- Apresentar-se, semanalmente, aos professores da disciplina, para troca de informações;
- Permanecer na sala definida para sua monitoria durante todo seu horário.

É vedado ao aluno monitor:

- Ministras aulas teóricas e práticas na ausência do professor;
- Executar funções administrativas;
- Elaborar ou corrigir provas;
- Atribuir notas e/ou frequências no diário de classe do professor;
- Avaliar o rendimento escolar dos alunos, por qualquer meio;

Parágrafo único: O monitor poderá elaborar, aplicar e corrigir atividades, desde que acompanhado ou supervisionado pelo professor, e que essas atividades **não constituam avaliação do rendimento escolar do aluno.**

- Cobrar dos alunos qualquer importância por monitoria prestada;
- Prática de infração incompatível com a dignidade acadêmica.

5. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

5.1 Disponibilidade de vagas de acordo com o “Anexo A” para cada Componente Curricular.

5.2 Caso ocorra desistência de algum monitor Bolsista ou incompatibilidade de horário, haverá a substituição deste pelo Monitor Voluntário por ordem de classificação.

5.3 Haverá uma possibilidade de acesso: entrada única para toda a vigência em 15 de março a 30 de abril de 2017.

5.4 Caso ocorra desistência de algum monitor Voluntário ou incompatibilidade de horário, haverá a substituição deste pelo próximo candidato classificado.

5.5 Cancelamento da Bolsa – Serão canceladas nos seguintes casos:

- a) conclusão do curso de graduação;
- b) desempenho acadêmico insuficiente;
- c) trancamento de matrícula;
- d) desistência da bolsa ou do curso;
- e) abandono do curso; ou
- f) práticas de atos não condizentes com o ambiente acadêmico, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas na Recepção do IF SERTÃO – CAMPUS PETROLINA-PE, no período de 03 de março a 06 de março de 2017 (das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 20:00 horas).

6.2 Poderão candidatar-se à Monitoria em mais de componente curricular pleiteado, devendo optar por um único componente na data de assinatura do termo de compromisso, alunos regularmente

matriculados no período letivo 2016.2, que atendam ao perfil solicitado no “Anexo A” e que mantenham vínculo com o IF SERTÃO PE até o final da vigência do termo de compromisso.

6.3 Os candidatos **poderão ter vínculo empregatício ou outra fonte de renda**, desde que disponham de 20 horas semanais para atividades de monitoria, conforme o item 3. Os monitores bolsistas não poderão acumular concessão de bolsas em outros programas, exceto os programas de Assistência Estudantil.

6.4 Documentos necessários:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo B);
- Cópia do histórico escolar atualizado impresso do SAGE (não requer assinatura do Controle Acadêmico);
- Cópia do documento de identidade e CPF – com apresentação do original para conferência.
- Cópia do Cartão de Conta do Banco;

7. DA SELEÇÃO

- Os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes itens/pesos:
 - ✓ Nota de aprovação na disciplina objeto da seleção – 20%
 - ✓ Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) constante no histórico escolar – 20%
 - ✓ Números de horas/disciplinas cursadas com aprovação no histórico escolar – 10%
 - ✓ Entrevista/explanação/ Avaliação específica – 50%
- Para casos que necessitem de desempate serão considerados os seguintes critérios:
 - ✓ maior idade;
 - ✓ menor renda familiar, conforme dados socioeconômicos do Sistema de Apoio à Gestão Escolar (SAGE).
- Os recursos devem ser interpostos num prazo de até 24 horas úteis após a divulgação da homologação e da classificação, mediante envio de mensagem eletrônica com a devida justificativa para o e-mail cp.des@ifsertao-pe.edu.br. Não será permitido juntar documentos após o período de inscrições.

8. CRONOGRAMA

ETAPA	LOCAL	DATA	HORÁRIO
Inscrições	Recepção do <i>Campus</i> Petrolina	03 de março a 06 de março	8:00 às 12:00 14:00 às 20:00
Homologação das inscrições	Mural do DES e site www.ifsertao-pe.edu.br	07 de março	A partir das 12:00
Convocação para entrevista /explanação/ Avaliação	Mural do DES e site www.ifsertao-pe.edu.br	08 de março	A partir das 18:00
Avaliação/ Explanação/ Entrevista	A definir	09 de março	09:00 às 12:00
Classificação parcial	Mural do DES e site www.ifsertao-pe.edu.br	10 de março	A partir das 20:00
Resultado final	Mural do DES e site www.ifsertao-pe.edu.br	13 de março	A partir das 20:00
Assinatura do Termo de Compromisso para Entrada ÚNICA	Núcleo de Ações Pedagógicas- NAP Sala no Bloco central ao lado do Auditório Central	14 de março de 2017	8:00 às 20:00

9. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 Caso o componente curricular não seja ofertado no semestre letivo 2016.2, o monitor selecionado poderá ser remanejado para disciplina afim.

9.2 Informações complementares poderão ser obtidas na Coordenação de Licenciatura em Física (87) 2101-4308, Coordenação de Licenciatura em Química (87) 2101-4304; Coordenação de Tecnologia em Alimentos (87) 2101-4330; Coordenação de Licenciatura em Computação (87) 2101-4315; Coordenação de Licenciatura em Música (87) 2101-4333 e Departamento de Ensino Superior (87) 2101-4349.

9.3 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão responsável e pelo Chefe do Departamento de Ensino Superior.

Petrolina, 24 de fevereiro de 2017.

Fabiano de Almeida Marinho
Diretor Geral – Campus Petrolina

Robson de Jesus Mascarenhas
Chefe do Departamento de Ensino Superior – Campus Petrolina – PE

ANEXO A ATUALIZAR

Componente Curricular	Curso(s) Atendido(s)	Docente Orientador	Quant. de Monitores	Tipo de Monitor	Perfil do Monitor
Físico-Química	Licenciatura em Química, Tecnologia em Alimentos e Ensino Médio	A definir	01	Bolsista	Estudante da Licenciatura em Química com Fundamentos de Química cursada e aprovada. Disponibilidade entre 2ª e 6ª- noite
Química Inorgânica	Licenciatura em Química e Ensino Médio	A definir	01	Voluntário	Estudante da Licenciatura em Química com Química Inorgânica I cursada e aprovada. Disponibilidade entre 2ª e 6ª- tarde
Redes de Computadores	Licenciatura em Computação, Informática no Ensino Médio Integrado, Subsequente e PROEJA	Fábio Cristiano Souza Oliveira	01	Bolsista	Graduando em Licenciatura em Computação com Redes de Computadores cursada e aprovada.
Tecnologia de Produtos de Origem Animal (TPOA)	Tecnologia em Alimentos	Paulo Dalmás	01	Bolsista	Estudante do Curso de Tecnologia em Alimentos que tenha sido aprovado na disciplina Tecnologia de Produtos de Origem Animal (TPOA).
Tecnologia de Produtos de Origem Vegetal (TPOV)	Tecnologia em Alimentos	Emanuela Monteiro	01	Bolsista	Estudante do Curso de Tecnologia em Alimentos que tenha sido aprovado na disciplina de Tecnologia de Produtos de Origem Vegetal (TPOV).
Harmonia II	Licenciatura em Música	Matheus Barros	01	Bolsista	Aprovado nos componentes: Linguagem e Estruturação Musical 2; Harmonia II

**ANEXO B
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Por meio da presente ficha, solicito minha inscrição para a Seleção de Monitores, conforme Edital Nº 04 de 24 de fevereiro de 2017 e declaro estar ciente de que a mesma implica minha total concordância e o cumprimento de todas as normas estabelecidas pelo referido Edital, bem como declaro, sob as penas da lei, a veracidade da documentação e informações por mim apresentadas.

Nome Completo:			
Número de RG:	Órgão Expedidor:	CPF:	Data de Nascimento:
Curso:	Matrícula:		
Endereço (Logradouro / nº):			
Complemento (casa/apto/bloco):	Bairro:		
CEP:	E-mail:		
Fones (Res. / Com. / Cel. / Fax): Res. () _____ Com. () _____ Cel. () _____			
Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____ () corrente () poupança – Não pode ser do Banco do Brasil			
COMPONENTE CURRICULAR PLEITEADO:			
() Entrada única		Data: / /2017	

Assinatura